



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a *Associação de Pais e Amigos dos Fissurados do Rio Grande do Norte – APAFIS*, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.070 Data: 15.12.2017 Pág. 02

ROBINSON FARIA
Governador